

PROJETO DE LEI Nº. 21, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº1.331, de 13 de maio de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 1.331/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.512, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

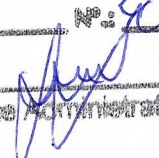
“Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - um representante da Escola Estadual Mendes de Oliveira;
- VI - dois representantes das modalidades esportivas de Congonhal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 15 de maio de 2024.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 16/05/2024
HORA: 16:46 LIVRO: 02
FOLHA: 56 Nº: 40/2024

Assistente Administrativo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 21, DE 15 DE MAIO DE 2024

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A iniciativa do projeto de lei para a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº1.331/2013, visa atender e adequar as necessidades para formação do Conselho Municipal de Esporte.

Essas são as razões que nos levaram à apresentação desta proposição, a qual esperamos que seja acolhida e aprovada pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência legal da legislação congonhalense.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 15 de maio de 2024.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal